



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Deputado  
Henrique Brito, 344,  
Centro - Carinhanha -  
Bahia

##### Telefone



77 3485-3102

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 11:30 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 121 DE 11 DE JULHO DE 2021 - PRORROGA OS PRAZOS E MANTÉM AS MEDIDAS DE CONTROLE PARA O ENFRETAMENTO DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2021

#### RATIFICAÇÃO

---

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2021
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2021

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 - SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

Praça Deputado Henrique Brito, 344

CNPJ Nº. 14.105.209/0001-24

CEP 46.445-000

**DECRETO Nº 121 DE 11 DE JULHO DE 2021**

*“Prorroga os prazos e Mantém as medidas de controle para o enfrentamento da COVID-19 e dá outras providências”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ratificando os fundamentos expostos no Decreto Municipal de nº. 73 de 16 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

**CONSIDERANDO** que o Estado da Bahia retornou ao alerta vermelho em razão do aumento de números de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e números de casos ativos, divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

**CONSIDERANDO** o novo decreto do Governo Estadual sob DECRETO Nº 20.585 DE 08/07/2021, onde novamente foram reunidos os municípios baianos da nossa região, para que fosse tomada uma ação conjunta para o enfrentamento do Novo Coronavírus;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Praça Deputado Henrique Brito, 344

CNPJ Nº. 14.105.209/0001-24

CEP 46.445-000

**CONSIDERANDO** que ainda continua em alta o aumento dos números de contaminados nas localidades da Vila São João, Barrinha, Feira de Santa Luzia, Cheira Cabelo, Agrovila 15, Agrovila 16 e Agrovila 23, localizadas na zona rural do nosso município;

### DECRETA:

**Art. 1º.** As disposições contidas no Decreto nº. 73/2021, de 16 de março de 2021, permanecem inalteradas no que não conflitarem com este Decreto.

**Art. 2º.** Ficam mantidos, do **dia 11 de julho até 26 de julho de 2021, todos os prazos e todas as medidas previstas no Decreto Municipal nº. 73 /2021, de 16 de março de 2021.**

**Art. 3º.** Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, **das 22h às 05h, de 11 de julho até 26 de julho de 2021,** em todo o território do Município de Carinhanha/BA.

§ 1º - A restrição de locomoção noturna prevista no caput deste artigo **ocorrerá das 20:00h às 05h, de 11 de julho até 26 de julho de 2021, nas localidades da Vila São João, Barrinha, Feira de Santa Luzia, Cheira Cabelo, Agrovila 15, Agrovila 16 e Agrovila 23, localizadas na zona rural deste Município;**

§ 2º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.

§ 3º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 4º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades **com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado** no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Praça Deputado Henrique Brito, 344

CNPJ Nº. 14.105.209/0001-24

CEP 46.445-000

§ 5º - Ficam excetuados, da vedação prevista no caput deste artigo:

**I** - o funcionamento do terminal rodoviário, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades fins;

**II** - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

**III** - os serviços de entrega em domicílio (delivery) de farmácia e medicamentos;

**IV** - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros;

**Art. 4º.** Fica **vedada a venda de bebida alcoólica** em quaisquer estabelecimentos em todo território do município de Carinhanha/BA, inclusive por sistema de entrega em domicílio (*delivery*) ou depósitos e distribuidoras, de 11 de julho de 2021 até 26 de julho de 2021.

§ 1º. Todos os Estabelecimentos comerciais referidos no *caput* deste artigo deverão isolar as seções, corredores e prateleiras nos quais estejam expostas bebidas alcoólicas;

§ 2º. Os Estabelecimentos comerciais que não atenderem as medidas preventivas no combate ao COVID, previstas neste Decreto e no Decreto n.º. 73/2021 de 16 de março de 2021, terão seus alvarás de funcionamento suspensos, como também poderão ter suas mercadorias apreendidas com aplicação de multa no valor de 25% (vinte cinco por cento) no valor das mesmas.

§ 3º. No caso do Balneário do Pontal e Piriri, o mesmo **será interditado do dia 11 de julho até 26 de julho de 2021.**

**Art. 5º.** Fica vedada, em todo o território do Município de Carinhanha/BA, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do **dia 11 de julho até dia 26 de julho de 2021**, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

**Art. 6º.** Fica autorizado, em todo território do Município de Carinhanha/BA, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 11 de julho de 2021 até 26 de julho de 2021, **no horário de 05h às 21:30, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade total,** observados os protocolos sanitários estabelecidos.

**Art. 7º.** Excepcionalmente, ficam autorizados, durante os períodos de restrição previstos neste Decreto, os serviços necessários ao funcionamento de toda e qualquer atividade industrial, do setor eletroenergético, das centrais de telecomunicações (call centers) que





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Praça Deputado Henrique Brito, 344

CNPJ Nº. 14.105.209/0001-24

CEP 46.445-000

operem em regime de 24h e dos Centros de Distribuição e o deslocamento dos seus trabalhadores e colaboradores.

**Art. 8º.** Ficam suspensos eventos e atividades, em todo o território do município de Carinhanha/BA, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 11 de julho até 26 de julho de 2021.

§1º. Os atos litúrgicos, como também casamentos religiosos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

**I** - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

**II** - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

**III** - limitação da ocupação **ao máximo de 50% (cinquenta por cento)** da capacidade do local.

§2º. Estão permitidas as feiras livres em todo território deste município, com exceção das comunidades da Vila São João, Barrinha, Feira de Santa Luzia, Agrovila 15, Agrovila 16 e Agrovila 23, desde que realizadas em ambientes ao ar livre e que sigam os devidos protocolos exigidos por este decreto, mediante a disponibilização de álcool em gel 70% em todas as barracas, bem como a utilização de máscaras pelos clientes e feirantes.

**Art. 9º** Ficam suspensas, **de 11 de julho de 2021 até 26 de julho de 2021, as atividades presenciais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal**, não enquadrados como serviços públicos essenciais, devendo ser adotado o regime de trabalho interno remoto.

**Art. 10º.** Fica suspensa a realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, em todo território do município de Carinhanha/BA, até 26 de julho de 2021.

**Art. 11º.** Em razão do contínuo aumento dos números de casos nas comunidades da Vila São João, Barrinha, Santa Luzia, Cheira Cabelo, Agrovila 15, Agrovila 16 e Agrovila 23, fica suspenso aos finais de semana o funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais **não essenciais** nestas localidades, sendo permitido apenas o funcionamento





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

Praça Deputado Henrique Brito, 344

CNPJ Nº. 14.105.209/0001-24

CEP 46.445-000

de postos de combustíveis, distribuidora de gás, distribuidora de água mineral, farmácias, padarias, açougue, supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, lojas de venda de alimentação para animais, oficinas mecânicas, lojas de auto peças e borracharias.

**Art. 12º.** As aglomerações em residências e imóveis públicos ou particulares, na sede ou na zona rural, sujeitarão cada uma das pessoas encontradas no local, além do proprietário, a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**§1º.** O cidadão que estiver aguardando resultado de teste, em investigação ou com diagnóstico positivo para COVID-19 e descumprir as medidas de isolamento estará sujeito a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.000,00 (mil reais);

**§2º.** O descumprimento de qualquer outra medida constante no decreto sujeitará o infrator a aplicação de multa de no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**§3º.** As multas poderão ter o seu valor multiplicado pelo número de reincidências, bem como observará a capacidade financeira de cada infrator e a gravidade da conduta, conforme o caso;

**Art. 13º.** Este Decreto entra em vigor no dia 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA**, em 11 de julho de 2021.

**FRANCISCA ALVES RIBEIRO**  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**ATA DE REABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
007/2021**

ATA DE REUNIÃO DESTINADA A REABERTURA ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2021, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Publicada no dia 18 (dezoito) de Junho de dois mil e vinte e um, com divulgação no Diário Oficial do Município - DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DOE, Jornal Correio, bem como a disponibilidade da íntegra do Edital no Portal da Transparência do município, através do site: [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br), cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, EM CARÁTER CONTÍNUO, DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES E CAIAÇÃO DE MEIO FIO, COMPREENDENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, RESPEITADO O DEMONSTRATIVO DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS, AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS NORMAS DE EXECUÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** Aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, retornando aos trabalhos às 09:00 (nove horas), na sala do Polo Educacional Dona Carmen - Educandário São José, Praça do Educandário, nº 1, Centro, nesta cidade de Carinhanha - Bahia, reuniu-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 056/2021, para proceder à reabertura e/ou retomada alusivos à licitação em epígrafe, conforme estabelecido na sessão do dia 07/07/2021.

**Presentes:** Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto (**Pregoeiro**); José Landmarlos Pinheiro de Souza (**Membro**); Cláudio Rodrigues dos Santos (**Membro**) e João Batista Pereira de Souza (**Membro**). Licitantes presentes, sendo elas: **1. LUCIANO CAIRES BITTENCOURT EIRELI, CNPJ Nº 11.084.375/0001-01**, com sede a Avenida Sete de Abril, Nº 70, Sala, Bairro Bonfim, Dom Basílio - Bahia, CEP. 46.165-000, representada pelo Srº LUCIANO CAIRES BITTENCOURT, portador do RG. nº 0903803712 SSP/BA e CPF. nº 803.131.325-34; **2. MAIS SERVICE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 39.600.968/0001-94**, com sede ao Largo

✓

✍

✍

✍

✍

✍

✍

✍

✍

✍

✍

✍

✍

✍





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ n°. 14.105.209/0001-24

da Independência, N° 60, Sala 103, Kennedy, Alagoinhas - Bahia, CEP. 48.020-480, representada pelo Sr° HUDSON DOS SANTOS NEPOMUCENO, portador do RG. n° 893050199 SSP/BA e CPF. n° 016.870.975-93. **3. D.M. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ N° 10.635.663/0001-36**, com sede a Praça Jose Nate Batista, N° 35, 1 Andar, Centro, Itapicuru - Bahia, CEP. 48.475-000, representada pelo Sr° CLODOALDO GOMES GALVÃO, portador do RG. n° 1669932710 SSP/BA e CPF. n° 314.121.708-42. **4. META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 05.485.619/0001-57**, com sede a Rua Castro Alves, N° 156, Centro, Seabra - Bahia, CEP. 46.900-000, representada pela Srª ISABELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA, portadora do RG. n° 1151646423 SSP/BA e CPF. n° 043.207.135-08. **5. CRISTATA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 40.099.227/0001-50**, com sede a Avenida ACM, N° 30, 1 Andar, Sala 01, Centro, Capim Grosso - Bahia, CEP. 44.695-000, representada pela Srª DEBORAH SALOMA BARRETO DIAS SANTOS, portadora do RG. n° 1487034881 SSP/BA e CPF. n° 066.455.575-66. **6. JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES, CNPJ N° 07.235.486/0001-96**, com sede a Rua Alcides Gomes, N° 28, Cidade Jardim, Macarani - Bahia, CEP. 45.760-000, representada pelo Sr° LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS E SANTOS, portador do RG. n° 2002177392 SSP/BA e CPF. n° 079.948.325-71. **7. REGINALDO S MACHADO EIRELI, CNPJ N° 12.968.674/0001-63**, com sede a Rua A, Lot. Felicidade, N° 15, Jequiezinho, Jequié - Bahia, CEP. 45.208-543, representada pelo Sr° HENRIQUE SANTANA PEREIRA, portador do RG. n° 1404714561 SSP/BA e CPF. n° 858.206.065-31. **8. BAUDANI SERVICOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 17.559.916/0001-89**, com sede a Avenida Colombia, N° 194, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, representada pelo Sr° JOAO EMILIO DOURADO NUNES NETO, portador do RG. n° 1306568951 SSP/BA e CPF. n° 074.907.945-28. **9. WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 01.713.400/0001-07**, com sede a Rua Arnaldo Pereira, N° 01, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, representada pelo Sr° CLEBSON DA SILVA SANTOS, portador do RG. n° 2103252756 SSP/BA e CPF. n° 978.685.231-15. **10. TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ N° 10.541.228/0001-42**, com sede a Rua Ruy Barbosa, N° 83, Centro, Itambé - Bahia, CEP. 45.140-000, representada pelo Sr° VICTOR DUTRA DE FREITAS, portador do RG. n° 1121534619 SSP/BA e CPF. n° 018.210.665-96. **11. LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 26.729.297/0001-14**, com sede a Praça





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Roberto Cintra nº 510, Centro - Itapicuru- Bahia, CEP. 44.600-000, representada pelo Srº ANDRE LUIS SIMON COSTA DANTAS, portador do RG. nº 1003208991 SSP/BA e CPF. nº. 017.511.045-08. **12. CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.054.864/0001-02**, com sede a Avenida Rio Corrente (Av. Santana) nº 116, Centro, Sítio do Mato- Bahia, CEP. 47.610-000, representada pelo SRº JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA, portador do RG. nº 16897401-08 SSP/BA e CPF. nº. 571.677.295-15. **13. PBSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.961.557/0001-70**, com sede a Avenida Rio Bahia, 1026, Centro, Itaobim – Minas Gerais, CEP. 39.625-000, representada pelo Srº VANESSA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, portador do RG. nº 8.119.297-52 SSP/MG e CPF. nº. 007.264.295-54. **14. SANDER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 17.010.478/0001-03**, com sede a Rua Santa Rita, nº 02, Centro, Pindaí - Bahia, CEP. 46.360-000, representada pelo Srº ANDRESSA CAROLINE XAVIER DE MATOS, portador do RG. nº 1495686817 SSP/BA e CPF. nº. 039.597.305-86. **15. PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 14.860.010/0001-01**, com sede a Rua Santa Isabel nº 10, Centro, Capim Grosso - Bahia, CEP. 44.695-000, representada pelo Srº ATAÍ DE ARAÚJO SOUZA, portador do RG. nº 774.505-7 SSP/BA e CPF. nº. 014.221.275-08. **16. OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 41.559.441/0001-05**, com sede a Rua C nº 27, Centro, Jardim Macarani – Macarani - Bahia, CEP. 45.760-000, representada pelo Srº WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS, portador do RG. nº 1457868709 SSP/BA e CPF. nº. 036.114.905-04. **17. CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, CNPJ Nº 17.764.062/0001-72**, com sede a Rua Monsenhor Luis Bastos, Nº 26, Loteamento Shangri-La QD F LT 21, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP. 47.600-000, representada pelo Srº DJALMA SANTOS SILVA, portador do RG. nº 701359919 SSP/BA e CPF. nº 691.680.165-49. As empresas: **1. FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 27.811.891/0001-12**, com sede a Travessa São Miguel, Nº 74, Santa Rita, Caetité - Bahia, CEP. 46.400-000; **2. CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05**, com sede a Rua Benedito Nascimento, Nº 84, Centro, Ibiassucê - Bahia, CEP. 46.390-000. **3. CONSTRUFORTE, CNPJ Nº 38.235.088/0001-01**, com sede a Travessa Erico Verissimo, Nº 450, Ovidio Teixeira, Caetité - Bahia, CEP. 46.400-000. **4. BAIXO SUL PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.341.611/0001-42**, com sede a Tv Juvenal França nº 46, Centro, Ubaitaba, CEP. 45.545-000. **5. LOTTUS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.646.035/0001-02,**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

com sede a Rua Copacabana nº 9992, Ouvidio Teixeira - Caetite - Bahia, CEP. 46.400-000. **6. UP EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE TRANPORTE EIRELI, CNPJ Nº 13.919.127/0001-50**, com sede a Rua do eucalipto nº 09, Centro, Irajuba - Bahia, CEP. 45.370-000. **7. M&R URGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 07.157.703/0001-73**, com sede a Praça Policarpo Ferreira dos Anjos nº 10, Centro, Ribeirão do Lago - Bahia, CEP. 45.155-000. **8. RN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.232.380/0001-58**, com sede a Rua Osvaldo Cruz, Nº 56, 6º Andar, Sala 602, Centro, Itabuna - Bahia, CEP. 47.640-000, não enviaram representantes ao certame da licitação PP 007/2021, conforme estabelecido na sessão do dia 07/07/2021. Ato contínuo o Senhor Pregoeiro informou aos licitantes que os documentos de credenciamento de posse da Comissão, foram analisados, ao qual constatou que somente a empresa UP EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE TRANPORTE EIRELI, CNPJ Nº 13.919.127/0001-50, não apresentou as declarações, conforme exigido no item 4.1 e seus subitens. Sendo assim, a comissão resolve NÃO CREDENCIAR a empresa UP EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE TRANPORTE EIRELI, diante dos fatos e fundamentos expostos acima. Em Seguida foi passado a palavra aos licitantes para fazerem alguma alegação sobre o credenciamento dos demais licitantes, o representante da empresa **REGINALDO S MACHADO EIRELI, CNPJ Nº 12.968.674/0001-63, Srº HENRIQUE SANTANA PEREIRA**, alegou que a empresa **PBSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.961.557/0001-70**, não apresentou nos documentos de credenciamento, cópia de documentos de identificação dos sócios e a razão social da empresa, descrita na procuração está distinta da informada no contrato social. Após conferência e análise, resolve a Comissão NÃO CREDENCIAR a empresa PBSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por considerar que não se pode comprovar a veracidade da procuração apresentada, diante da ausência de documento obrigatório, conforme exposto acima, destacando que ainda sim, será aberto o envelope com a proposta de preços para conhecimentos e registro dos preços. Ainda em tempo, foi verificado que a empresa **OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, não apresentou nos documentos de credenciamento a Certidão de Idoneidade, conforme anexo IV do Edital, de pronto foi pedido pelo representante da empresa que a comissão considerasse que o mesmo confeccionasse o documento a próprio punho para sanar a pëndencia apontada, o que foi aceito e apresentado a Comissão na presença de todos os licitantes presentes. Indagados se haveria mais algum questionamento, todos os licitantes disseram que nada tinham a declarar.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Em seguida, encerrada a fase de credenciamento o Pregoeiro de posse dos envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação, solicitou aos licitantes que verificassem junto à mesa os envelopes entregues à Comissão na sessão anterior, todos lacrados e indevassados, passando-se à abertura da proposta dos licitantes. Foi informado pelo Pregoeiro que somente iriam ser abertos os envelopes dos licitantes presentes no certame e que uma decisão contrária a essa poderia dificultar ou até mesmo prejudicar o andamento do certame, já que os licitantes que não estão presentes na reunião, demonstraram desinteresse na licitação, pelo fato do não comparecimento, conforme estabelecido no dia 07/07/2021. Ficando os envelopes retidos e sobre a guarda da Comissão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis para retirada dos licitantes, em caso de não comparecimento nesse prazo serão destruídos pela comissão de licitação. Aberto pela Equipe de Apoio o invólucro "1" - "PROPOSTA DE PREÇOS", foi conferido e listado por todos os presentes, em seguida avaliados pela Comissão de Licitação, dando ciência aos quantitativos e valores apresentados, e determinações constantes no Edital PP 007/2021. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço, ficando assim classificada os seguintes licitantes:

**LOTE UNICO**PROPOSTA INICIAL:

EMPRESAS	PREÇO TOTAL EM R\$
1. REGINALDO S MACHADO EIRELI	2.088.993,97
2 CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI	2.177.163,44
3. CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	2.237.076,47
4. PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA	2.705.076,23
5. D.M. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI	2.815.833,48
6. JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES	2.847.269,40
7. OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI	3.053.151,66
8. TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP	3.056.106,84
9. WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	3.318.912,36
10. LUCIANO CAIRES BITTENCOURT EIRELI	3.498.712,54
11. SANDER LOCAÇÕES LTDA	3.602.561,76







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

12. BAUDANI SERVICOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇOES EIRELI	3.668.805,52
13. MAIS SERVICE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	3.672.498,17
14. CRISTATA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI	3.734.121,49
15. META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI	3.799.866,77
16. LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	3.851.598,48
17. PBSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4.072.912,56

Foi verificado pela comissão que na proposta de preços apresentado pela empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP não continha o valor total descrito por extenso, considerando que estamos em sessão pública e acompanhado pelo pregoeiro foi autorizado a empresa, através de seu representante legal registrar por escrito na proposta o valor global, em numeral e por extenso. Foi verificado também que os documentos referentes ao BDI da empresa LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LEEC estava sem assinatura do representante legal. Após encerrado e tendo em vista o adiantado da hora, sendo que a presente licitação teve início às 09:00hrs, torna-se necessário, com arrimo no princípio da razoabilidade, a suspensão do presente processo licitatório. Sendo assim, comunica a Comissão de Licitação aos licitantes presentes que fica marcada para continuidade do certame a data de **12/07/2021 às 14:30hrs**, para recomeço do processo licitatório, Pregão Presencial Nº 007/2021. Retomando o certame o Senhor Pregoeiro franqueou a palavra aos licitantes para fazerem alguma alegação sobre as propostas apresentadas, com a palavra a representante da empresa META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, solicita a desclassificação das propostas das empresas: REGINALDO S MACHADO EIRELI; OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES; CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI; CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentarem composição de custos, sendo impossível sua análise. Quanto a empresa D.M. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI e LUCIANO CAIRES BITTENCOURT EIRELI, sua composição de mão de obra, não está sendo somado o salário normativo e sim apenas encargos e auxílio alimentação. Sobre a empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, composição de BDI incompleta, zerando alguns itens e infringindo algumas exigências do edital, usam o encargo social divergente





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

do solicitado, usando uma conversão coletiva 2021, ao qual não foi homologada. Sobre a empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP, apresentou encargo social divergente e composição de BDI incompleta. Sobre a empresa PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, usa insalubridade de coletor de 20% sendo a mesma de 40%, ausência de BDI, encargos social divergente ao 83,49, ausência de composição dos serviços, apenas dos insumos. Sobre a empresa CRISTATA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI, não decrimina os EPIs e uniformes, seu BDI está incompleto. A empresa SANDER LOCAÇÕES LTDA reitera os questionamentos da empresa META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI. Avisados se haveriam mais algum questionamento o representante da empresa MAIS SERVICE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI requer a desclassificação das empresas: REGINALDO S MACHADO EIRELI, CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES; PBSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por deixarem de cumprir o item 5.1.6. bem como 5.1.13.3. do edital, deixando de apresentar proposta, conforme modelo do anexo do edital. Requer também a desclassificação da empresa por apresentar rasura na sua proposta e deixar de apresentar composição de BDI, ou seja deixando de cumprir o item 5.1. Requer também a desclassificação da empresa PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA e CRISTATA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI, onde a mesma apresenta ISS do valor de 4,26%, estando em desacordo com o edital e solicita o edital de 5%, ficando essa última ainda sem assinar a proposta. Avisados se haveriam mais algum questionamento o representante da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP, requer a desclassificação das empresas REGINALDO S MACHADO EIRELI, CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES; PBSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não apresentar composição de custos. Relata que a empresa OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI ainda de não ter apresentado composição, não apresentou validade na proposta e as declarações. Sobre a empresa CRISTATA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI reitera os questionamentos da empresa MAIS SERVICE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Avisados se haveriam mais algum questionamento o representante da empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI requer a desclassificação da proposta das empresas REGINALDO S MACHADO EIRELI, CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI; JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES; PBSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não cumprir o item 5.1.6 do instrumento convocatório e pelo fato dos preços apresentados pelas mesmas serem manifestamente inexequíveis, a título de exemplo a empresa REGINALDO S MACHADO EIRELI apresentou uma prosposta com 49,5% a menor do preço referenciado pela administração pública. A empresa D.M. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI apresentado 31% a menor do preço referenciado, sendo claramente impossível a conformação de uma composição com redução tão alargada, inviabilizando dessa forma, a prestação dos serviços, ora almejado pela Administração. Questiona ainda que a empresa LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentar proposta assinada da folha da composição de BDI. Destaca ainda que a doutrina e a legislação vigente prega a obrigatoriedade de composição de custos para realização e prestação de serviços de determinada modalidade, tal como, limpeza pública, valores esses referenciados em planilhas de composição que tem o condão de apresentar segurança a administração pública, para referenciar os seus valores, exigência essa que caso não cumprida pela Administração, corre um grande risco de incorrer em superfaturamento ou inexecução construal, resultando em prejuízos diversos e imensuráveis quando tratando de serviços essenciais a população. A não apresentação de composição de preços gera um desequilíbrio na concorrência entre os licitantes, haja vista valores construídos sem uma base normativa e sem um parâmetro previamente delimitado. A empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI requer a desclassificação de empresa PRIME, tendo em vista que na sua composição de preços expressou de forma errônea a composição de ISS, que conforme legislação municipal está fixada em 5%, enquanto a empresa citada, apresentou valor diverso. Requer também a desclassificação da proposta da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP, haja vista que a mesma apresentou proposta sem BDI, bem como rasurou proposta apresentada em envelope lacrado, ferindo assim item expresso do instrumento convocatório. Ainda em tempo a empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI solicita que caso julgue improcedente os argumentos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

quanto a inexecuibilidade das empresas mencionadas, pede-se que seja aberto diligência para apurar os preços apresentados. Avisados se haveriam mais algum questionamento o representante da empresa BAUDANI SERVICOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI requer a desclassificação da empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI por não atendimento ao edital quanto aos índices do BDI e os encargos sociais estarem em desacordo com a conversão coletiva. Avisados se haveriam mais algum questionamento o representante da empresa CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME pede a desclassificação da empresa TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP por considerar que a mesma apresentou proposta sem o preço global digitado, tão somente escrito a caneta. Sobre a empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI pede para verificar a somatória das propostas, juntamente com os quantitativos os quais demonstram erro e não cabe arredondamento por não ser diferença de centavos. Após encerrado e tendo em vista o adiantado da hora, sendo que a presente licitação teve início às 09:00, e vários questionamentos e pedidos de desclassificação foram apresentadas, os quais demandam uma análise mais acurada, por parte da Comissão de Licitação, bem como Departamento Jurídico e Departamento Técnico do município, torna-se necessário, com arrimo no princípio da razoabilidade, a suspensão do presente processo licitatório. Ficando determinada que as empresas que não apresentaram composição de custos até às 14:00hrs do dia 14/07/2021 para encaminharem no email [licitacao@carinhanha.ba.gov.br](mailto:licitacao@carinhanha.ba.gov.br) demonstrativo de Formação de Preços, com detalhamentos unitários e totais, adequadas a cada item do termo de referência que deverá levar em conta obrigatoriamente, todos os custos, caso incidentes, com mão-de-obra e substitutos, os devidos encargos sociais, alimentação, uniforme, BDI e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos serviços, constantes da proposta registrada em ata, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo do contrato. As empresas que possuem questionamentos quanto possíveis erros na sua composição de custos, poderão apresentar os mesmos no prazo indicado. Caso não seja enviada, será considerada a planilha de composição juntada as propostas iniciais. Essa decisão torna-se necessário, tendo em vista que o edital não foi objetivo quanto a apresentação da composição, juntamente com a proposta, deste modo demonstram a Administração e o Pregoeiro a busca competitividade e interesse público. Aos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

licitantes que não apresentaram planilha de custos na sessão e não encaminharem a composição de custos no email indicado, será considerada como proposta desclassificada. Não serão aceitos planilhas de composições de custos, fora do horário indicados acima. As composições de custos recepcionadas pelo email, serão encaminhadas para equipe técnica da Secretaria de Obras do município, juntamente com as propostas, para análise e possivelmente julgamento, que será assinado pela Comissão e pelo pregoeiro. Logo após recebimento do parecer será marcada uma nova data para retomada da sessão e conclusão do processo licitatório., ficando os envelopes de habilitação jurídica retidos pela comissão. Pede ainda o Pregoeiro, que os licitantes descreva os emais das empresas e acompanhem junto ao diário do município [www.carinhanha.ba.gov.br](http://www.carinhanha.ba.gov.br) decisões a serem proferidas ao resultado da licitação. Pedindo a palavra o representante da empresa OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI, diz não estar de acordo com a decisão da mesa em abrir oportunidade para as empresas que já apresentaram a composição, sustenta ainda que a composição dos custos visa fornecer ao administrador público subsidio para averiguação de preços, quando o preço da proposta seja inexecuível, ao caso sob análise de diligencia nos termos do artigo 43 da lei 8666/93 e está de acordo na solicitação e diligência da composição das propostas que tenham inexecuibilidades. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim, demais membros da Comissão de Licitação e licitantes presentes. Eu, Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto, Pregoeiro, fiz lavrar a presente ata. Carinhanha - Bahia, 12 de Julho de 2021.

Osvaldo Manoel Pires de Souza Neto  
**Pregoeiro**

José Landmarlos Pinheiro de Souza  
**Equipe de Apoio**

Cláudio Rodrigues dos Santos  
**Equipe de Apoio**

João Batista Pereira de Souza  
**Equipe de Apoio**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**1. LUCIANO CAIRES BITTENCOURT EIRELI, CNPJ N° 11.084.375/0001-01**, com sede a Avenida Sete de Abril, N° 70, Sala, Bairro Bonfim, Dom Basílio - Bahia, CEP. 46.165-000, representada pelo Sr° LUCIANO CAIRES BITTENCOURT, portador do RG. n° 0903803712 SSP/BA e CPF. n° 803.131.325-34;;

ASS. 

**2. MAIS SERVICE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 39.600.968/0001-94**, com sede ao Largo da Independência, N° 60, Sala 103, Kennedy, Alagoinhas - Bahia, CEP. 48.020-480, representada pelo Sr° HUDSON DOS SANTOS NEPOMUCENO, portador do RG. n° 893050199 SSP/BA e CPF. n° 016.870.975-93.

ASS. 

**3. D.M. CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, CNPJ N° 10.635.663/0001-36**, com sede a Praça Jose Nate Batista, N° 35, 1 Andar, Centro, Itapicuru - Bahia, CEP. 48.475-000, representada pelo Sr° CLODOALDO GOMES GALVÃO, portador do RG. n° 1669932710 SSP/BA e CPF. n° 314.121.708-42

ASS. 

**4. META AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, CNPJ N° 05.485.619/0001-57**, com sede a Rua Castro Alves, N° 156, Centro, Seabra - Bahia, CEP. 46.900-000, representada pela Srª ISABELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA, portadora do RG. n° 1151646423 SSP/BA e CPF. n° 043.207.135-08.

ASS. 

**5. CRISTATA EMPREENDIMENTOS EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N° 40.099.227/0001-50**, com sede a Avenida ACM, N° 30, 1 Andar, Sala 01, Centro, Capim Grosso - Bahia, CEP. 44.695-000, representada pela Srª DEBORAH SALOMA BARRETO DIAS SANTOS, portadora do RG. n° 1487034881 SSP/BA e CPF. n° 066.455.575-66.

ASS. 

**6. JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES, CNPJ N° 07.235.486/0001-96**, com sede a Rua Alcides Gomes, N° 28, Cidade Jardim, Macarani - Bahia, CEP. 45.760-000, representada pelo Sr° LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS E SANTOS, portador do RG. n° 2002177392 SSP/BA e CPF. n° 079.948.325-71.

ASS. 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**7. REGINALDO S MACHADO EIRELI, CNPJ Nº 12.968.674/0001-63**, com sede a Rua A, Lot. Felicidade, N° 15, Jequiezinho, Jequié - Bahia, CEP. 45.208-543, representada pelo Sr° HENRIQUE SANTANA PEREIRA, portador do RG. nº 1404714561 SSP/BA e CPF. nº 858.206.065-31.

ASS. 

**8. BAUDANI SERVICOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇOES EIRELI, CNPJ Nº 17.559.916/0001-89**, com sede a Avenida Colombia, N° 194, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, representada pelo Sr° JOAO EMILIO DOURADO NUNES NETO, portador do RG. nº 1306568951 SSP/BA e CPF. nº 074.907.945-28.

ASS. 

**9. WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 01.713.400/0001-07**, com sede a Rua Arnaldo Pereira, N° 01, Centro, Santa Maria da Vitória - Bahia, CEP. 47.640-000, representada pelo Sr° CLEBSON DA SILVA SANTOS, portador do RG. nº 2103252756 SSP/BA e CPF. nº 978.685.231-15.

ASS. 

**10. TERCEIRIZA BRASIL TRANSPORTES EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.541.228/0001-42**, com sede a Rua Ruy Barbosa, N° 83, Centro, Itambé - Bahia, CEP. 45.140-000, representada pelo Sr° VICTOR DUTRA DE FREITAS, portador do RG. nº 1121534619 SSP/BA e CPF. nº 018.210.665-96.

ASS. 

**11. LEEC ENTRETENIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 26.729.297/0001-14**, com sede a Praça Roberto Cintra nº 510, Centro - Itapicuru- Bahia, CEP. 44.600-000, representada pelo Sr° ANDRE LUIS SIMON COSTA DANTAS, portador do RG. nº 1003208991 SSP/BA e CPF. nº. 017.511.045-08.

ASS. .

**12. CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.054.864/0001-02**, com sede a Avenda Rio Corrente (Av. Santana) nº 116, Centro, Sítio do Mato- Bahia, CEP. 47.610-000, representada pelo SR° JOAQUIM JOSÉ MARQUES DA SILVA, portador do RG. nº 16897401-08 SSP/BA e CPF. nº. 571.677.295-15.

ASS. 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, N° 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**13. PBSS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 29.961.557/0001-70**, com sede a Avenida Rio Bahia, 1026, Centro, Itaobim – Minas Gerais, CEP. 39.625-000, representada pelo Sr° VANESSA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, portador do RG. nº 8.119.297-52 SSP/MG e CPF. nº. 007.264.295-54.

ASS. 

**14. SANDER LOCAÇÕES LTDA, CNPJ N° 17.010.478/0001-03**, com sede a Rua Santa Rita, nº 02, Centro, Pindaí - Bahia, CEP. 46.360-000, representada pelo Sr° ANDRESSA CAROLINE XAVIER DE MATOS, portador do RG. nº 1495686817 SSP/BA e CPF. nº. 039.597.305-86.

ASS. 

**15. PRIME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N° 14.860.010/0001-01**, com sede a Rua Santa Isabel nº 10, Centro, Capim Grosso - Bahia, CEP. 44.695-000, representada pelo Sr° ATAÍ DE ARAÚJO SOUZA, portador do RG. nº 774.505-7 SSP/BA e CPF. nº. 014.221.275-08.

ASS. 

**16. OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 41.559.441/0001-05**, com sede a Rua C nº 27, Centro, Jardim Macarani – Macarani - Bahia, CEP. 45.760-000, representada pelo Sr° WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS, portador do RG. nº 1457868709 SSP/BA e CPF. nº. 036.114.905-04.

ASS.

**17 CONSTRUTORA E SERVIÇOS BAHIA EIRELI, CNPJ N° 17.764.062/0001-72**, com sede a Rua Monsenhor Luis Bastos, N° 26, Loteamento Shangri-La QD F LT 21, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP. 47.600-000, representada pelo Sr° DJALMA SANTOS SILVA, portador do RG. nº 701359919 SSP/BA e CPF. nº 691.680.165-49.

ASS. 

### Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 055/2021 de 29.06.2021, credor: **SIMONE DUQUE CORDEIRO SILVA** CNPJ: 19.048.208/0001-09 Objeto: **Aquisição de utensílios, equipamentos domésticos, materiais descartáveis e outros, destinados ao uso na manutenção das atividades nas diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha** Valor: R\$ 16.245,27 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais, vinte e sete centavos), vigência 29.06 a 31.12.2021 - Dotação Orçamentária: **Unidade:** 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **Unidade:** 06.01 Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico **Unidade:** 07.01 Secret. Munic. Cultura, Esportes e Lazer **Projeto/Atividade:** 2118 – Manutenção da Secret. de Cultura, Esportes e Lazer **Unidade:** 08.01 Fundo Municipal de Saúde **Projeto/Atividade:** 2068 Incentivo ao Programa de Saúde da Família **Projeto/Atividade:** 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde **Unidade:** 10.01 Fundo Munic. Direitos da Cidadania e Prot. Social **Projeto/Atividade:** 2057 – Manutenção do FMAS **Projeto/Atividade:** 2286 – Proteção Social Básica – SCFV **Unidade:** 11.01 Secret. Munic. Obras, Transportes e Serv. Urbanos **Projeto/Atividade:** 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo **Unidade:** 12.01 Secret. Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente **Projeto/Atividade:** 2161 – Manutenção da Secret. de Desenvolvimento Econômico e Sustentável **Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.



### Extrato de Dispensa de Licitação

Ato de Dispensa nº 056/2021 de 01.07.2021, credor: **IZABELA FERNANDES VIANA**, CNPJ: 02.588.914/0001-40 Objeto: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP botijão 13kg) e vasilhames de botijão de 13 kg, para atender as diversas secretarias deste município de Carinhanha-Ba** Valor: R\$ 9.700,00 (Nove mil, setecentos reais), vigência 01.07 a 31.12.2021 - Dotação Orçamentária: **Unidade:** 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **Unidade:** 06.01 Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico **Unidade:** 07.01 Secret. Munic. Cultura, Esportes e Lazer **Projeto/Atividade:** 2118 – Manutenção da Secret. de Cultura, Esportes e Lazer **Unidade:** 08.01 Fundo Municipal de Saúde **Projeto/Atividade:** 2068 Incentivo ao Programa de Saúde da Família **Projeto/Atividade:** 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde **Unidade:** 10.01 Fundo Munic. Direitos da Cidadania e Prot. Social **Projeto/Atividade:** 2057 – Manutenção do FMAS **Projeto/Atividade:** 2286 – Proteção Social Básica – SCFV **Unidade:** 11.01 Secret. Munic. Obras, Transportes e Serv. Urbanos **Projeto/Atividade:** 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo **Unidade:** 12.01 Secret. Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente **Projeto/Atividade:** 2161 – Manutenção da Secret. de Desenvolvimento Econômico e **Sustentável Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

**GABINETE DA PREFEITA****RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 055/2021, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **SIMONE DUQUE CORDEIRO SILVA**, CNPJ: 19.048.208/0001-09, cujo objeto é a aquisição de utensílios, equipamentos domésticos, materiais descartáveis e outros, destinados ao uso na manutenção das atividades nas diversas secretarias e departamentos, deste município de Carinhanha, pelo valor de R\$ 16.245,27 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais, vinte e sete centavos), com a seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade:** 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **Unidade:** 06.01 Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico **Unidade:** 07.01 Secret. Munic. Cultura, Esportes e Lazer **Projeto/Atividade:** 2118 – Manutenção da Secret. de Cultura, Esportes e Lazer **Unidade:** 08.01 Fundo Municipal de Saúde **Projeto/Atividade:** 2068 Incentivo ao Programa de Saúde da Família **Projeto/Atividade:** 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde **Unidade:** 10.01 Fundo Munic. Direitos da Cidadania e Prot. Social **Projeto/Atividade:** 2057 – Manutenção do FMS **Projeto/Atividade:** 2286 – Proteção Social Básica – SCFV **Unidade:** 11.01 Secret. Munic. Obras, Transportes e Serv. Urbanos **Projeto/Atividade:** 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo **Unidade:** 12.01 Secret. Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente **Projeto/Atividade:** 2161 – Manutenção da Secret. de Desenvolvimento Econômico e **Sustentável Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

*Publique-se e Cumpra-se.*

Carinhanha-BA, 29 de junho de 2021.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal







**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

Praça Deputado Henrique Brito, nº 344, Centro, CEP: 46445-000

**GABINETE DA PREFEITA**

## **RATIFICAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Carinhanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com os pareceres emitidos pelos Setores Jurídico e Contábil, resolve **RATIFICAR** o Ato de Dispensa nº 056/2021, para atender despesa solicitada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, em conformidade com o estabelecido no Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93 ficando assim, dispensado de licitação a execução do objeto ora mencionado, fica convocada a pessoa jurídica **IZABELA FERNANDES VIANA**, CNPJ: 02.588.914/0001-40, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP botijão 13kg) e vasilhames de botijão de 13 kg, para atender as diversas secretarias deste município de Carinhanha-Ba, pelo valor de R\$ 9.700,00 (Nove mil, setecentos reais), com a seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: **Unidade:** 05.01 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda **Projeto/Atividade:** 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento **Unidade:** 06.01 Secretaria Municipal de Educação **Projeto/Atividade:** 2098 – Manutenção do Ensino Básico **Unidade:** 07.01 Secret. Munic. Cultura, Esportes e Lazer **Projeto/Atividade:** 2118 – Manutenção da Secret. de Cultura, Esportes e Lazer **Unidade:** 08.01 Fundo Municipal de Saúde **Projeto/Atividade:** 2068 Incentivo ao Programa de Saúde da Família **Projeto/Atividade:** 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde **Unidade:** 10.01 Fundo Munic. Direitos da Cidadania e Prot. Social **Projeto/Atividade:** 2057 – Manutenção do FMAS **Projeto/Atividade:** 2286 – Proteção Social Básica – SCFV **Unidade:** 11.01 Secret. Munic. Obras, Transportes e Serv. Urbanos **Projeto/Atividade:** 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo **Unidade:** 12.01 Secret. Mun. Desenvol. Econômico e Meio Ambiente **Projeto/Atividade:** 2161 – Manutenção da Secret. de Desenvolvimento Econômico e **Sustentável Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

*Publique-se e Cumpra-se.*

Carinhanha-BA, 01 de julho de 2021.

---

**Francisca Alves Ribeiro**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021****PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Contratada: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI.**CNPJ: **09.543.618/0001-72**Endereço: **Avenida da França, nº 393, 2º Andar, Comércio, Salvador – Bahia, CEP 40.010-000**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de softwares para gerenciamento das ações da administração pública municipal, incluindo sistema web para contabilidade (LOA, LDO, PPA), folha de pagamento e recursos humanos, atendimento ao e-social, portal do servidor, setor de tributos, serviços de nota fiscal eletrônica e patrimônio público, com manutenção corretiva e legal e atendimento técnico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, **conforme especificado e quantificado no Anexo deste Edital, sob o regime de empreitada por menor preço por LOTE.**

Menor Preço Total: **R\$ 47.930,00 (QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 501 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA; **ATIVIDADE/PROJETO:** 2017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO; 2023 – MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE; **ELEMENTO DESPESA:** 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVS.DE TERC - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Data da Assinatura: **08 (oito) de Julho de 2021**Prazo: **06 (seis) meses**

**Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ Sudoeste Informática e Consultoria Eireli, Wedson Andrade Freire.**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5A2D-BE2D-EFBF-85EB-158D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 5A2D-BE2D-EFBF-85EB-158D**



### **Hash do Documento**

**f24ca554957e791bf74677ab46ae3530cc783711058e058274b9fadc95bd1365**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/07/2021 16:23 UTC-03:00